



PROCESSO Nº 23746.006951/2023-79

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA BM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-080, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representado pela Magnífica Reitora Prof.^a **JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no DOU de 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 23.941.500/0001-23**, com sede na Quadra 210 Norte, Alameda 19, Lote nº 24, Sala 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77015-507, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Gerente, a Sra. **JURACY CAETANO DE PÁDUA MARCOLINI**, conforme atos constitutivos da empresa constante dos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.006951/2023-79, que trata do Pregão nº 06/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2026 até 11/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.2. A repactuação de preços referente ao Item 1 (Postos de Trabalho), devido ao advento de Convenção Coletiva de Trabalho e à incidência do direito de adicional de insalubridade;
- 1.1.3. O reajuste de preços referente aos insumos de natureza não salarial que compõem os Itens 01, 02 e 03, com base na variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS

2.1. Em razão do presente termo aditivo, o valor global da contratação passa a ser de **R\$ 4.363.750,08 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos)**, conforme detalhado a seguir:

- 2.1.1. **Repactuação de preços:** corresponde ao montante de **R\$ 195.061,13 (cento e noventa e cinco mil, sessenta e um reais e treze centavos)**, destinado à recomposição dos custos de natureza salarial e de benefícios trabalhistas incidentes sobre o Item 01 – Postos de Trabalho, devido à atualização prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, bem como à implementação do adicional de insalubridade em grau máximo



(40%) para os postos de operador e ajudante de ETA/ETE;

2.1.2. Reajuste de preços: corresponde ao montante de **R\$ 153.884,12 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, resultante da aplicação da variação acumulada de 6,58% do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), incidente exclusivamente sobre os insumos de natureza não salarial dos Itens 01, 02 e 03, apurada no período de 12 (doze) meses, compreendido entre outubro de 2024 e outubro de 2025.

Item	Valor vigente (R\$)	Repactuação (R\$)	Reajuste (R\$)	Valor final (R\$)
01 – Postos de Trabalho	1.935.130,22	195.061,13	17.041,53	2.147.232,88
02 – Serviços de Manutenção	1.598.696,22	0,00	105.194,21	1.703.890,43
03 – Fornecimento de Insumos	480.978,39	0,00	31.648,38	512.626,77
Valor global	4.014.804,83	195.061,13	153.884,12	4.363.750,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26450
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 231999
Elemento de Despesa: 33.90.39
Plano Interno: M20RKG01SBN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, em conformidade com o art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itabuna-BA, 2026

JURACY CAETANO DE PADUA
MARCOLINI:31413471668
471668
Assinado de forma digital
por JURACY CAETANO DE
PADUA
MARCOLINI:31413471668
Dados: 2026.01.08
10:14:29 -03'00'

JURACY CAETANO DE PÁDUA MARCOLINI
BM Serviços de Apoio Administrativo LTDA

FRANCISCO JOSE GOMES
MESQUITA:07183070549
549
Assinado de forma digital
por FRANCISCO JOSE GOMES
MESQUITA:07183070549
Dados: 2026.01.09 13:01:56
-03'00'

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
Universidade Federal do Sul da Bahia